

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 584

Às nove horas do dia 24 de outubro de 2024, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, o Sr. Nazur Telles Garcia, Diretor-Presidente da TRENSURB e Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os(as) Conselheiros(as) Sra. Mariana Moya de Oliveira, Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Sr. Renato Boareto e Sr. Pedro Luiz Costa Cavalcante. Registra-se, ainda, que o Conselheiro Sr. Emílio Chernavsky não participou da presente reunião por motivo de agenda profissional. Sob a coordenação da Sra. Mariana Moya de Oliveira, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATA DO CONSAD Nº 583:** Foi aprovada a Ata nº 583 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2023-00 (ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS 2024):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Governança e Gestão Estratégica, apresentou a Nota Técnica nº 014/2024/PRES/GEGOV, de 18 de outubro de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de atualização do Plano de Negócios 2024, sua terceira atualização, para contemplar os novos projetos do plano de recuperação da empresa em resposta ao estado de calamidade pública (enchente ocorrida em maio de 2024), possibilitando a restauração completa dos serviços de transporte metroferroviário, entre os municípios de Novo Hamburgo e Porto Alegre, garantindo o pleno atendimento do serviço público de transporte de passageiros na Região Metropolitana de Porto Alegre. As duas primeiras atualizações do Plano de Negócios 2024, aprovadas pelo Conselho de Administração tiveram como objetivo restabelecer as condições operacionais necessárias para a retomada dos serviços de transporte no trecho entre as estações Novo Hamburgo e Mercado, após os impactos decorrentes da cheia de maio de 2024, e a atualização das metas estratégicas da empresa. Os projetos de recuperação identificados à época foram os de "prioridade zero", ou seja, aqueles essenciais para garantir a circulação segura dos trens, ainda que com restrições de velocidade, intervalo entre trens e acessibilidade. Embora a recuperação do sistema Aeromóvel não tenha sido inicialmente contemplada, dada a prioridade de restabelecer a circulação ferroviária entre Novo Hamburgo e Mercado, se faz necessária a terceira atualização do Plano de Negócios 2024, para incluir o citado sistema, além dos demais projetos importantes, de pequena monta, com recursos extraordinários. Nesta esteira, informou que se trata da atualização da relação dos projetos das tabelas 12 e 13 do PN 2024, apresentado nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 da referida NT, e, a solicitação de autorização para tramitação de demandas de pequena monta justificado no item 1.1.3, a seguir: i) 1.1.1. - Contratação de serviço de reforma e qualificação tecnológica da Máquina Ferroviária Niveladora, Alinhadora e Socadora de Lastro (Máquina NASL - PN24C.0188): Projeto irá substituir os projetos PN24C.0163 - Locação de Socadora e PN24C.0181 - Aquisição de Socadora que será suspenso, pois de acordo com os estudos realizados pela área técnica o custo-benefício entre as propostas e o potencial de economicidade relacionado a este processo, é indicado a opção da reforma e qualificação tecnológica, visto o valor e o tempo de indisponibilidade. Além disso, esta solução vai ao encontro da necessidade de reforma e modernização apontada pela área técnica e relacionado no Plano de Negócios antes da inundação (PN19.02.01). Valor estimado de R\$ 9.840.299; ii) 1.1.2. - Recuperação do sistema Aeromóvel: As fortes chuvas e inundações no Rio Grande do Sul em maio de 2024, alagou as Salas Técnicas 1 e 2 do Sistema Aeromóvel, onde estão localizados os equipamentos primordiais para operação e alimentação do Sistema elétrico. A sala técnica 1

está localizada junto ao Terminal 1 do Aeroporto Internacional Salgado Filho e teve medição realizada de altura de 1,48m de alagamento em 4 de junho de 2024, e, a sala técnica 2, que está localizada junto a Estação Aeroporto da TRENSURB atingiu a altura de 1,18m de alagamento. A área técnica, com objetivo de prevenir futuras perdas de equipamentos e prejuízos financeiros maiores devido a possibilidades de novas ocorrências de enchentes, recomendou a contratação de empresa para recuperação do sistema Aeromóvel, incluindo a reforma e readequação das Salas Técnicas e elevação dos equipamentos. Valor estimado de R\$ 38.707.120; iii) 1.1.3. - Aquisições de equipamentos: Trata-se de um agrupamento de equipamentos de pequeno vulto que foram danificados pelo evento das cheias de maio do corrente ano. A título de exemplo, a TRENSURB tem necessidade de adquirir uma paleteira com balança, cuja finalidade é pesar e contribuir para a catalogação dos resíduos armazenados na Central de Resíduos, atendendo a Política Ambiental e principalmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da empresa. A Central de Resíduos fica localizada no pátio da empresa (em Porto Alegre) e armazena temporariamente os resíduos gerados até a sua destinação final, entre os resíduos gerais há aqueles com valor comercial que precisam ser pesados para gerar maior precisão do volume de materiais que serão vendidos em leilão. Esta demanda é de R\$ 8.649,00 do tipo investimento. Assim, como o exemplo apresentado, existem outras demandas de equipamentos de pequeno valor que necessitam ser repostos e, por exigirem uso do recurso extraordinário de investimento, deverão ser submetidos a deliberação do CONSAD (visando atender a conformidade dos atos). Contudo, requer a gestão da empresa que as demandas de equipamentos de pequeno valor, ou seja, aquelas que não superam R\$ 50.000,00 cada, ao limite máximo de gasto de R\$ 250.000,00 sejam autorizados pela diretoria executiva e, sempre que houver, seja prestado conta ao CONSAD, mostrando-se uma medida razoável para atender a necessária celeridade que as demandas exigem e liberando tempo de deliberação dos Administradores para pautas de maior criticidade e estratégicas para a empresa; iv) 1.2.1. - PN24C.0156 – Aquisição de megômetro, PN24C.0160 – Aquisição de osciloscópios (100MHz/350MHz/Portátil) e PN24C.0162 – Aquisição de Alicates amperímetro. Por orientação da equipe de compras passaram a fazer parte do PN24C.0161 – Aquisição de equipamentos de medição de grandezas elétricas (multímetros, alicates amperímetros, osciloscópios e megômetro); v) 1.2.2. PN24C.0167 – Recuperação do torno 3000. Este projeto foi suspenso, pois será executado pela empresa contratada que presta serviços ao Setor de Oficinas – SEOFI; vi) 1.2.3. PN24C.0175 – Aquisição FOX 515. Este projeto foi suspenso, pois a área técnica reavaliou e concluiu que a demanda de equipamento foi recuperada e que nas demais estações será substituído pela aquisição de telefones IP; e, vii) 1.2.4. PN24C.0135 – Reconstrução e elevação das subestações de MT, salas de equipamentos e PCLs de MR, RD, SP e FR (Obras Civas). Este projeto foi suspenso, pois em reunião entre a Gerência de Desenvolvimento e a Gerência de Sistemas foi definido que os PCL de FR e RD não sofrerão modificações neste momento e, que os demais locais, serão atendidos no projeto de reforma das estações. Frente ao exposto, os membros do CONSAD apresentaram as seguintes manifestações: i) a TRENSURB deverá propor uma atualização da Política de Alçadas da empresa que contemple o pleito contido no item 1.1.3. - Aquisições de equipamentos; ii) restou autorizada a atualização da relação dos projetos essenciais de recuperação da empresa, buscando o restabelecimento total dos serviços da TRENSURB; e, iii) restou aprovada a terceira atualização do Plano de Negócios 2024. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0924/2024-82 (MÁQUINA NIVELADORA, ALINHADORA E SOCADORA DE LASTRO):** A Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld, Chefe do Setor de Via Permanente, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 005/2024/DIROP/GEMAN/SEVIP, de 15 de outubro de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de recuperação ou aquisição da máquina ferroviária niveladora, alinhadora e socadora de lastro. Ato seguinte, relatou que os impactos das inundações também se refletiram no Pátio Anchieta da TRENSURB, resultando no seu completo alagamento, sendo que o nível da água atingiu todo o parque de veículos e equipamentos ferroviários da TRENSURB. Entre os veículos atingidos, destaca-se a única máquina ferroviária de nivelamento, alinhamento e socaria da TRENSURB. Desta forma, se faz necessária uma nova aquisição ou recuperação do equipamento da empresa. Nesta esteira, informou que a máquina ferroviária niveladora, alinhadora e socadora de lastro (Máquina de marca NASL) é amplamente utilizada na manutenção da via permanente, uma vez que atua essencialmente na correção geométrica da via permanente assentada em lastro de pedra britada, tanto em linha corrida (tangentes e curvas), como em aparelhos de mudança de via (AMVs), realizando o nivelamento, o alinhamento e a socaria do lastro. A correção geométrica da via trata-se de um serviço de manutenção necessário, diário e corriqueiro de maneira a garantir as condições

adequadas do pavimento ferroviário para a circulação segura dos trens. Diante de situações emergenciais, em que se fazem necessárias grandes intervenções na via permanente, com a substituição localizada de lastro em vários seguimentos de via ou com a renovação da camada de lastro de pedra britada da via, a atuação de uma Máquina NASL é imprescindível para os serviços de correção geométrica da via. Na sequência, apresentou, de forma detalhada, as possibilidades de recuperação do equipamento ou aquisição de nova máquina, conforme segue: a) Recuperação da Socadora: R\$ 5.772.275,50 (doc. SEI nº 0585904 e 0585907), prazo de entrega: 180 dias (6 meses); b) Reforma e qualificação tecnológica da Socadora: R\$ 9.840.299,74 (doc. SEI nº 0585898 e 0585901), prazo de entrega: 180 dias (6 meses); c) Aquisição de máquina usada e reformada: R\$ 10.000.000,00 (doc. SEI nº 0585910 e 0585914), prazo de entrega: 3 a 4 meses; e, d) Aquisição de máquina nova: de R\$ 16.000.000,00 a R\$ 27.059.775,00 (doc. SEI nº 0585910 e 0585914), prazo de entrega: 12 a 14 meses; Valor da locação do veículo: R\$ 8.450.000,00; valor total: valor da máquina escolhida mais o valor da locação. Por fim, informou que, na opinião da área técnica da TRENSURB, a opção mais adequada para este momento da empresa seria a reforma e qualificação tecnológica da Socadora no valor aproximado de R\$ 9.840.299,74 (nove milhões, oitocentos e quarenta mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Ante ao exposto, os membros do CONSAD realizaram vários questionamentos quanto à melhor solução e vantajosidade para a empresa e sobre a disponibilidade orçamentária imediata para aquisição ou manutenção da máquina. . Frente ao exposto, os membros do CONSAD solicitaram a complementação da Nota Técnica apresentada, pois não ficou clara a vantajosidade na reforma e qualificação tecnológica do equipamento da empresa, uma vez que a máquina tem 40 anos de uso, e solicitaram maiores esclarecimentos quanto à melhor solução para a empresa, considerando custo e prazo, apresentando elementos tendo em vista informações de qual modelo de maquinário é mais utilizado no Brasil, manutenção do equipamento (disponibilidade de peças, valor de manutenção, assistência técnica etc.), aplicabilidade da máquina nas vias da TRENSURB (compatibilidade das máquinas em relação à via). Por fim, restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta devidamente instruído. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0531/2020-45 (ADITIVO DE MANUTENÇÃO - VIA PERMANENTE):** A Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld, Chefe do Setor de Via Permanente, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 035/2024/DIROP/GEMAN/SEVIP, de 9 de outubro de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de aditamento de quantitativos dos itens 1.4 (nivelamento e socaria manual em pontos localizados), 1.7 (nivelamento e socaria manual na região da chave do AMV), 1.8 (nivelamento e socaria manual na região do cruzamento do AMV) e 9.1 (serviços de apoio) do contrato firmado com a empresa ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para prestação dos serviços de engenharia para manutenção da via permanente. Na sequência, informou os serviços a serem contemplados no aditivo devido à indisponibilidade da Máquina Niveladora, Alinhadora e Socadora Plasser (MNAS). No tocante, a indisponibilidade da Máquina Niveladora, Alinhadora e Socadora Plasser (MNAS), serviços importantes não estão sendo executados, tais como: correção geométrica pesada (item 1.5) e apoio à correção geométrica pesada em AMVs (item 1.6). A não execução destes serviços com a MNAS, requer que as demandas de manutenção a estes relacionadas sejam suprimidas através da execução de outras atividades também previstas em contrato. Para tanto, se faz necessário acrescentar de maneira quantitativa estes serviços, conforme relacionados na sequência: a) Nivelamento e socaria manual em pontos localizados (item 1.4 da planilha de serviços); b) Nivelamento e socaria manual na região da chave do AMV (item 1.7 da planilha de serviços)e c) Nivelamento e socaria manual na região do cruzamento do AMV (item 1.8 da planilha de serviços). Serviço a ser contemplado no aditivo devido ao aumento das demandas de manutenção, uma vez que inundação de maio de 2024, provocou aumento de demandas de serviços de apoio, tanto as diretamente como indiretamente relacionadas à via permanente, mas solicitadas por outros setores de manutenção, tais como: grampeamentos de AMVs, manobras manuais de máquinas de chave, ajuste/reaperto de grampeamentos de AMVs, verificação da condição de hastes metálicas de dormentes bi-blocos, verificações de bitola; limpezas e recolhimentos localizados ao longo da via permanente, apoio a algumas atividades na via permanente e diretamente relacionadas ao sistema de sinalização, organização de materiais no pátio, entre outras. Para tanto, se faz necessário incrementar de maneira quantitativa os serviçosde apoio (item 9.1 da planilha de serviços). Por fim, informou que o reflexo financeiro total da proposta de aditivo (conforme tabela do item 4.2) é de R\$ 404.206,26 (acréscimo de 4,7227%). Considerando: a) a explanação da Sra. Angélica Meireles de Oliveira Einsfeld; b) os documentos arrolados nos autos; c) a necessidade da TRENSURB em suprir as

demandas de conservação da via, além das demandas indicadas no item 4.2 do projeto básico; d) a manifestação favorável da Gerência Jurídica (GEJUR); e, e) a manifestação favorável da Diretoria Executiva (DIREX); o CONSAD anuiu em relação ao aditamento do contrato firmado com a empresa ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, para acréscimo de quantitativos nos itens 1.4, 1.7, 1.8 e 9.1 da planilha de serviços do contrato, perfazendo o valor total de R\$ 404.206,26 (quatrocentos e quatro mil duzentos e seis reais e vinte e seis centavos), correspondendo a um acréscimo de 4,7227% no valor do contrato. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0720/2019-84 (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS 50 ESCADAS ROLANTES DA TRENSURB):** O Sr. Felipe Voelcker, Chefe do Setor de Manutenção Predial e Equipamentos, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 025/2024/DIROP/GEMAN/SEMAP, de 14 de outubro de 2024, cujo objeto versa sobre a proposta de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos continuados, sem dedicação exclusiva, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento integral de mão de obra, materiais, peças e componentes de 50 escadas rolantes e inspeção e manutenção geral das 23 escadas rolantes da marca Otis ao longo das estações da TRENSURB. Ato seguinte, relatou que os serviços de manutenção corretiva e preventiva são pagos com base na disponibilidade das escadas rolantes. Quando a disponibilidade de uma escada rolante é inferior a 85% são realizados descontos proporcionais ao valor mensal para manutenção daquela escada rolante, partindo de 15% até o limite de 100% de desconto. Ademais, a contratada não recebe por chamado e não é paga por peças substituídas ou mão de obra empregada, ou seja, quanto mais chamados corretivos menos a contratada recebe, seja pelo gasto no atendimento do serviço seja pelo eventual desconto baseado na disponibilidade. Na sequência, informou que a enchente de maio de 2024, afetou diretamente 16 (32%) das 50 escadas rolantes da TRENSURB. Na sequência, expôs a relação das escadas, as estações e as condições em que foram afetadas, conforme segue: i) Mercado R01, 02, 03 e 04 (completamente submersas); ii) Rodoviária R06 (completamente submersas); iii) São Pedro R07, 08 (parcialmente submersas); iv) Farrapos R09 (parcialmente submersa); v) Rio dos Sinos R33, 34, 35, 36 (parcialmente submersas); e, vi) Santo Afonso R37, 38, 39, 40 (parcialmente submersas). Para a recuperação destes equipamentos, serão necessários os seguintes serviços: i) Limpeza geral para remoção de toda a sujeira. Desmontagem dos componentes afetados, realizando uma limpeza profunda; ii) Inspeção completa dos componentes mecânicos que podem ser aproveitados, caso não haja danos. Substituição dos componentes afetados; iii) Substituição dos componentes elétricos e eletrônicos afetados pela inundação por componentes mais modernos. Substituição das fiações das escadas e dos quadros de comando; e; iv) Testes operacionais e de segurança após a reforma das escadas rolantes. Nesta esteira, informou que o custo orçado pela contratada NALC para recuperação de 16 escadas rolantes das estações da TRENSURB, foi de R\$ 2.730.948,00 (dois milhões setecentos e trinta mil novecentos e quarenta e oito reais). Para verificar a vantajosidade econômica da proposta, a área técnica realizou outros orçamentos, sendo eles: i) Elite elevadores - R\$ 6.138.669,99 (seis milhões, cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos); e, ii) Phenix elevadores - R\$ 5.627.114,16 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil cento e quatorze reais e dezesseis centavos). Por fim, informou que, para efeito de comparação, o valor mínimo para aquisição de uma nova escada, com desnível semelhante aos das escadas menores afetadas, é de R\$1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais). Desta forma, do ponto de vista técnico/econômico, é vantajoso investir na recuperação dos equipamentos. Considerando: a) a explanação do Sr. Felipe Voelcker; b) os documentos arrolados nos autos; c) a vantajosidade econômica da proposta de recuperação das escadas rolantes; d) a manifestação favorável da Gerência Jurídica (GEJUR); e, e) a manifestação favorável da Diretoria Executiva (DIREX); o CONSAD anuiu em relação ao aditamento do contrato firmado com a empresa NALC COMERCIO E INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, na ordem de R\$ 2.730.948,00 (dois milhões setecentos e trinta mil novecentos e quarenta e oito reais), para o reestabelecimento das escadas rolantes afetadas pelas inundações de maio de 2024, visando a retomada total das operações da empresa. Contudo, tal aprovação está condicionada a NT complementar, relacionando as escadas que passaram por reforma profunda antes da enchente e que terão que refazer o serviço, a data em que foram realizados os serviços, o histórico dos serviços realizados (discriminar) e outras informações correlatas ao tema. **1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0646/2024-63 (PLANO DE SAÚDE):** O Sr. Jeferson Pohlmann, Gerente de Recursos Humanos, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 011/DIRAF/GEREH/GEREH, de 16 de setembro de 2024, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviços de assistência médica,

ambulatorial, laboratorial, hospitalar com obstetrícia, UTI, exames complementares, para os empregados da TRENURB e seus dependentes, incluindo a possibilidade de 4 (quatro) níveis de serviços (plano I, II, III e IV), inclusive, atendimento de urgência domiciliar (SOS), apoio domiciliar (*home care*) e assistência odontológica, mediante livre adesão dos empregados. Ato seguinte, descreveu, de forma detalhada, as opções de planos, coberturas, o universo de usuários aptos ao plano (aproximadamente 2.225 pessoas), a distribuição por faixa etária e as cotações de valores recebidos. Por fim, informou que para estimativa da formação do preço da contratação se considerou o levantamento da população, sua distribuição de acordo com a faixa etária dos Planos I, II III e IV e o preço (base de preço tabela da ANS e cotação de mercado), o qual resultou, em média, o valor mensal de R\$ 2.953.277,95 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 35.439.335,50 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)/ano. Salientou, ainda, que a TRENURB segue o limite que determina o art. 6º, da Portaria CGPAR nº52/2024, de 17 de abril de 2024, que definiu a participação da empresa, no custeio do plano de saúde, não poderá exceder a 70% da despesa. Sendo assim, no que se refere ao custeio (participação da TRENURB) para custear as despesas dos empregados ativos e dependentes, este, distribui-se da seguinte forma: i) Empregados: 50% de participação da TRENURB na taxa mensal do plano e 50% de participação dos empregados na taxa mensal do plano; e, ii) Dependentes: 50% de participação da TRENURB na taxa mensal do plano e 50% de participação dos empregados na taxa mensal do plano. Ademais, é importante destacar que os empregados inativos (DEMAP) tem o custo integral com as despesas do plano de saúde de sua escolha, desta forma, a empresa não tem qualquer participação no custeio desta despesa. Ante ao exposto, os membros do CONSAD realizaram alguns questionamentos, tais como: i) O atual contrato firmado com a UNIMED atingiu o prazo máximo legal? O Sr. Jeferson Pohlmann informou que sim, por isso a TRENURB está propondo a realização de uma nova licitação para contratação do serviço de assistência médica; ii) A participação da TRENURB, no custeio do plano, vale para todos os planos? O Sr. Jeferson Pohlmann respondeu que sim, desta forma, cabe 50% do valor do plano ao empregado e 50% ao trem; iii) Vai haver troca de modalidade? O Sr. Jeferson Pohlmann respondeu que não, uma vez que o plano será licitado nos mesmos moldes do atual, que é plano de mercado. Considerando: a) a explanação do Sr. Jeferson Pohlmann; b) os documentos arrolados nos autos; c) a manutenção de um plano de saúde ativo, que atenda às necessidades dos empregados e seus dependentes, como benefício primordial e fator diferencial na qualidade de vida dos empregados e da manutenção da saúde física e mental; d) a manifestação favorável da Gerência Jurídica (GEJUR); e, e) a manifestação favorável da Diretoria Executiva (DIREX); o CONSAD anuiu em relação a proposta de contratação de empresa prestadora de serviços de assistência médica, ambulatorial, laboratorial, hospitalar com obstetrícia, UTI, exames complementares, para os empregados da TRENURB e seus dependentes, incluindo a possibilidade de 4 (quatro) níveis de serviços (plano I, II, III e IV), inclusive, atendimento de urgência domiciliar (SOS), apoio domiciliar (*home care*) e assistência odontológica, mediante livre adesão dos empregados, perfazendo o valor global de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Por fim, registra-se que o Conselheiro Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados, não participou deste tópico da pauta por caracterizar conflito de interesse (art. 2º, §3º, da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010).

1.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1913/2024-10 (PAINT 2025): A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2025, conforme os termos constantes na Nota Técnica (NT) nº 013/2024/CONSAD/AUDIN, de 18 de outubro de 2024, constante no Processo Administrativo em tela. Registra-se que a elaboração do PAINT/2024, foi realizada pela Unidade de Auditoria Interna da TRENURB (AUDIN), em conformidade com as disposições da IN CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021. A realização das atividades do PAINT/2025, contemplará 5.841 horas de trabalho (período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025) e a equipe de trabalho será composta por 04 (quatro) auditores internos. Ademais, o trabalho contemplará 18 (dezoito) trabalhos de serviços de auditoria, tendo como referência principal, o Plano Geral de Auditoria – PGA e a Matriz de Riscos de Auditoria. Além dos trabalhos de auditoria, estão previstas horas para a execução do monitoramento contínuo, gestão e melhoria da qualidade, gestão interna, informações para órgãos de controle, demandas extraordinárias e capacitações. Quanto as horas destinadas para capacitações (495 h), a AUDIN referiu que a quantidade de horas se justifica pela necessidade de qualificação da equipe, em especial, para que a equipe avance na

realização das capacitações previstas na Matriz de Treinamento e que possa contribuir de forma cada vez mais efetiva no aprimoramento dos processos da TRENURB, possibilitando qualificação técnica adequada para execução das atividades e alinhamento ao planejamento estratégico da AUDIN. Informou, ainda, que o prazo final de remessa do PAINT/2025, à Controladoria-Geral da União (CGU), para manifestação daquele órgão, findará no dia 30 de novembro do corrente ano. A CGU se manifestará sobre a proposta do PAINT e, na sequência, será encaminhada para aprovação final do Conselho de Administração. A Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi informou que o tema passou pela última reunião do COAUD, realizada em 23/10/2024, tendo sido recomendada a aprovação para encaminhamento à CGU. Frente ao exposto, o CONSAD aprovou a proposta do PAINT 2025, para encaminhamento a CGU. Por fim, registra-se que o Sr. Nazur Telles Garcia, Diretor-Presidente da TRENURB e a Sra. Vanessa Fraga da Rocha, Diretora de Administração e Finanças, não participaram deste tópico da pauta. **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) ATA DO CONFIS Nº 535:** Foi dado conhecimento do teor da Ata nº 535 do CONFIS. **2.2) ATAS DO COAUD Nº 148 E 149:** Foi dado conhecimento do teor das Atas nº 148 e 149 do COAUD. **2.3) ATAS DA DIREX Nº 1462 A 1467:** Foi dado conhecimento do teor das Atas nº 1462 a 1467 da DIREX. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0265/2024-84 (REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL (RVA) 2024):** Foi dado conhecimento do teor do tema em tela. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0760/2024-93 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta da próxima reunião. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0758/2024-14 (RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE DE 2024):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta da próxima reunião. **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2023-00 (PLANO DE NEGÓCIOS 2024 / MONITORAMENTO DO 3º TRIM.):** Restou acordado que o presente tema deverá retornar à pauta da próxima reunião. **2.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0974/2024-60 (ACOMPANHAMENTO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** O Sr. Carlos Augusto Belolli de Almeida, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, apresentou a execução orçamentária do Plano de Recuperação da TRENURB. Ato seguinte, expôs, de forma detalhada, a situação orçamentária do referido Plano, a classificação das contas, o saldo atualizado e o valor do déficit para a conclusão dos projetos de recuperação. Nesta esteira, apresentou a relação dos projetos contemplados no Plano de Recuperação e seus valores atualizados. Em suma, a TRENURB foi contemplada, até a presente data, com os seguintes valores: a) Orçamento Extraordinário: i) Custeio: R\$ 49.309.800,00; e, ii) Investimento: R\$ 115.056.200,00 - perfazendo o valor total de R\$ 164.366.000,00; b) Recursos LOA 2024: i) Custeio: R\$ 0,00; e, ii) Investimento: 19.873.977,00. Desta forma, somando-se os valores recebidos (Orçamento Extraordinário + Recursos LOA 2024) se obtém o valor global de R\$ 184.239.977,00. Todavia, têm-se as despesas referentes aos projetos de recuperação que, na mais recente atualização, perfazem a totalidade de R\$ 277.983.930,46 para viabilizar a expansão e manutenção da circulação de trens até a estação Mercado gerando, por consequência, um déficit orçamentário no valor de R\$ 96.456.447,46. Deve-se acrescentar a esses valores o montante de R\$ 13.829.881,41 em projetos necessários para restabelecer as condições anteriores à cheia, superando as possíveis restrições de conforto, velocidade, intervalo entre trens e acessibilidade oriundas dos danos causados pela enchente, o que eleva o déficit orçamentário para R\$ 110.286.328,87 para executar o Plano de Recuperação da TRENURB aprovado pelo CONSAD na sua totalidade. Foi registrada, por fim, a necessidade de R\$ 38.707.120,00 para o restabelecimento do sistema Aeromóvel, não integrante do Plano de Recuperação aprovado, mas necessário para o pleno restabelecimento do transporte metroviário, o que determina como necessidade de complementação orçamentária o valor de R\$ 148.993.449,75. Por fim, apresentou, de forma detalhada, a relação dos projetos contratados pela TRENURB, assim como os valores individuais e, até o dia 25 de setembro de 2024, a empresa empenhou o montante de R\$ 45.807.671,66. Informou, ainda, que os projetos com licitações em andamento perfazem o valor de R\$ 139.457.332,66, desta forma, gerando um déficit orçamentário de R\$ 1.025.027,32 em relação ao orçamento extraordinário disponibilizado mais o orçamento de investimento disponibilizado pela LOA. Ante ao exposto, o CONSAD registra preocupação na execução e empenho dos recursos orçamentários, bem como do orçamento suplementar. Adicionalmente, o CONSAD apontou preocupação em relação à previsão dos novos investimentos necessários para a continuidade da qualificação da empresa, que devem estar no orçamento 2025, além da previsão dos recursos necessários para a garantia dos investimentos já iniciados em 2024 e que

terão continuidade no próximo ano. **2.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2024-63 (PROCOLO DE COMBATE AO ASSÉDIO DA TRENSURB):** Considerando a solicitação de complementação do Protocolo realizada na reunião anterior (Ata nº 583, item 2.6, de 27 de setembro de 2024), a Sra. Márcia Alexandra Zorn, Ouvidora da TRENSURB, disponibilizou a versão atualizada do documento aos membros do CONSAD. Frente ao exposto, o colegiado não apresentou óbice a versão final do Protocolo de Combate ao Assédio da TRENSURB. **2.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0490/2024-11 (MONITORAMENTO DE AUDITORIA -3 CICLO 2024):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Monitoramento de Auditoria referente ao 3º Ciclo de 2024. Ato seguinte, relatou que o Monitoramento de Auditoria é parte integrante do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da unidade de Auditoria Interna e se apresenta como uma importante ferramenta para que a Auditoria Interna cumpra sua missão de contribuir para a melhoria dos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da TRENSURB. O Monitoramento de Auditoria 2024, é composto por 04 (quatro) ciclos trimestrais e contempla o acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria (PAINT), o monitoramento das recomendações de auditoria, o acompanhamento dos indicadores de monitoramento, a avaliação dos trabalhos executados e o monitoramento do planejamento estratégico de auditoria. Quanto ao Plano Anual de Auditoria, no 3º ciclo foram concluídos 03 trabalhos que, somados aos demais trabalhos concluídos, representam o atendimento de 57% dos trabalhos anuais programados. Todos os trabalhos executados foram encaminhados às áreas responsáveis para providências e à Administração (Diretorias, COAUD, CONSAD), CONFIS e CGU para conhecimento. O 3º ciclo/2024, iniciou com 125 recomendações de auditoria em monitoramento. Durante o ciclo, foram emitidas 02 novas recomendações e concluídas 12 recomendações. Também ocorreu o cancelamento/baixa de 4 recomendações de auditoria não aplicáveis ou não possíveis de atendimento dado os efeitos da situação de calamidade. O ciclo encerrou com 111 recomendações em monitoramento (tabela 1 do Relatório). Quanto aos indicadores de monitoramento, o indicador que mede a implementação pelas UOs das recomendações de auditoria interna de anos anteriores, apresentou uma medição de 37%, para uma meta anual de 100%, que representa 80% das recomendações de auditoria interna de anos anteriores implementadas. (gráfico 8). Quanto ao indicador de efetividade dos planos de providências, a medição foi de 25%, para uma meta do trimestre de 100% dos planos de providências executados dentro do prazo estimado pelas áreas. (gráfico 9). Quanto aos indicadores que medem os benefícios das implementações de auditoria, no 3º ciclo/2024, foram apurados 9 benefícios não financeiros (tabela 4). Quanto à avaliação dos trabalhos de auditoria executados, esses foram avaliados pelos gestores das UOs auditadas (gerências) e os resultados reportados na Tabela 5, os quais denotam que a Auditoria Interna vem contribuindo para o fortalecimento e melhoria do sistema de controle interno e gestão de riscos por meio de suas recomendações. Destacou, ainda, as 04 recomendações em aberto decorrentes de apontamentos acompanhados pela Controladoria-Geral da União (CGU), identificados no Quadro 3. Referencia-se, ainda, os apontamentos de auditoria não atendidos por falta de recursos orçamentários, identificados no Quadro 2. No Anexo E, foram destacadas as recomendações em aberto do relatório de Demonstrações Contábeis/2023, para melhor monitoramento da Alta Administração. Informou quanto as recomendações em monitoramento e destacou a pendências quanto ao encerramento vinculadas a área contábil e os riscos dos atrasos existentes nos prazos do fechamento anual. Sobre os atrasos, a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi informou que o tema foi discutido na reunião do COAUD (Ata nº 150, item 5.1, de 23 de setembro de 2024). Assim sendo, o COAUD manifestou preocupação com o atraso, em especial, quanto à fragilidade que este atraso traz para transparência dos dados contábeis e financeiro, além do atendimento das questões legais e normativos. Frente ao exposto, a Sra. Vanessa Fraga da Rocha, Diretora de Administração e Finanças, informou que a Diretoria está adotando um plano de ação para regularização das pendências, contemplando a transferência de empregados de outras áreas para apoiar a GEORF/SECOP - força de trabalho contábil e financeira. Informou, ainda, que os atrasos são um dos reflexos da inoperância plena do sistema operacional por 45 dias, dado o impacto das enchentes na operação da TRENSURB. Diante do exposto, restou acordado que a DIRAF deverá manter o conselho informado sobre as ações adotadas, com reportes semanais sobre os esforços e os resultados obtidos, bem como o status dos trabalhos. Os membros do colegiado solicitaram prioridade máxima no fechamento das contas do exercício e definiram pela emissão de uma recomendação à DIRAF para a adoção de medidas céleres que possam tratar a questão. Por fim, o CONSAD se deu por

satisfeito com as informações ora apresentadas pela AUDIN referente ao 3º Ciclo de Monitoramento. **2.11) PAUTA EXTRA: 2.11.1) SELEÇÃO DE MEMBRO PARA O COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD):** O CONSAD solicitou resposta, com brevidade, do expediente (CI-CONSAD-001/2024, de 17 de outubro de 2024) encaminhado à DIRAF / GEREH. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 25/11/2024, às 09:59, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Costa Cavalcante, Usuário Externo** em 25/11/2024, às 10:06, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 25/11/2024, às 11:12, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira, Usuário Externo** em 25/11/2024, às 11:52, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 26/11/2024, às 08:15, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 02/12/2024, às 09:23, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 11/12/2024, às 18:26, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Nazur Telles Garcia, Diretor Presidente** em 06/01/2025, às 14:48, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625157** e o código CRC **F31EBBA2**.